

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI N.º 431 -

DATA: 30 de outubro de 1985.

SUMULA: Denominando de "SEBASTIÃO SILVEIRA DE SOUZA", a Escola Pública Municipal da localidade do Balneário Eliana, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica denominada de "SEBASTIÃO SILVEIRA DE SOUZA", a Escola Pública Municipal do Balneário Vila Eliana, - nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 30 de outubro de 1985.-



ACIR BRAGA

Prefeito Municipal

Of. CMC nº135/85-18-10-85
Prot. PMB nº1759-30-10-85
Proj. Lei nº117-CMG-05-09-85